

13 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital (subitem "2.7").

13.2. O candidato nomeado somente será investido (empósado) no cargo público se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do art. 5º da Lei 8112/1990 e demais normas aplicáveis, em especial:

a) possuir o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável; e

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Gerência de Saúde do Trabalhador da UFJF.

13.3. Os candidatos com deficiência aprovados, além de atenderem aos requisitos gerais previstos neste Edital (subitem "13.2"), quando convocados para fins de nomeação e/ou posse (a critério da UFJF, que poderá solicitar a documentação dos candidatos antes da nomeação), deverão comparecer aos Serviços de Perícia Médica e/ou de Medicina do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador da UFJF, para serem submetidos às avaliações pericial e/ou admissional a serem realizadas para o fim de se confirmar, respectivamente, se as deficiências se enquadram ou não na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e da Súmula 377 STJ, e se elas apresentam ou não compatibilidade com as atribuições dos cargos a serem providos, observadas as seguintes condições:

I - os candidatos serão convocados, mediante carta com Aviso de Recebimento (AR), para se apresentarem para os exames periciais e/ou admissionais na data e horário estabelecidos (não haverá segunda convocação), sob pena de, não comparecendo, serem automaticamente excluídos das Relações Específicas de Candidatos com Deficiência Aprovados, sem prejuízo, porém, de continuar constando das Relações Gerais de Candidatos Aprovados;

II - será eliminado das Relações Específicas de Candidatos com Deficiência Aprovados o candidato cuja deficiência, por ele assinalada no Formulário de Requerimento previsto nos subitens "4.4" e "4.5" deste Edital, não for constatada como de conformidade com o previsto no subitem "4.2", sem prejuízo, contudo, de continuar constando das Relações Gerais de Candidatos Aprovados.

13.4. Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para o seu comparecimento à UFJF e para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152:

<http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>.

13.5. Para os fins de nomeação e/ou posse, os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução feita por tradutor juramentado, com visto do candidato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. É da responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes aos Concursos Públicos de que trata o presente Edital, em www.ufjf.br/copese e/ou no DOU e na imprensa local.

14.2. Informações a respeito de Programas e Bibliografias, além de datas, horários e locais de realização das Provas, bem como de resultados dos Concursos de que trata o presente Edital, não serão fornecidas por telefone.

14.3. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor da UFJF.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conforme as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.322, de 03/12/2013, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, n.ºs. 24 e 25 de 2014, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 10/1998;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Portaria UFJF nº 578, de 20/03/2013.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

2 DAS VAGAS:

2.1 As seleções se destinam à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES: serão efetuadas no período de 05/05/2014 a 09/05/2014 nas Secretarias das respectivas Unidades, nas quais cada Departamento está vinculado, (vide Anexo Único), de 9h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília, exceto, sábados, domingos e feriados.

3.1 A documentação da inscrição poderá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (Procuração simples), nos seguintes endereços:

a) Seleções 24 e 25: Campus Juiz de Fora - UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

3.2 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão, ainda, ser enviados através dos Correios, desde que recebidos pelo setor de protocolo da Universidade Federal de Juiz de Fora dentro do período de inscrições fixado por este Edital. Deverão constar, obrigatoriamente, no campo destinatário do envelope de inscrição encaminhado pelos correios, as seguintes informações: "UFJF - Nome da Unidade Acadêmica - Nome do Departamento - Edital nº 30/2014, Seleção nº xx/2014 - PRORH" e o respectivo endereço.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>;
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de graduação (frente e verso);
- g) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de pós-graduação (frente e verso), quando exigido;
- h) uma via do Currículo Lattes (www.cnpq.br), com os documentos comprobatórios.

4.1 Caso o diploma de pós-graduação, quando exigido, ainda não tenha sido expedido, tendo o candidato, entretanto, concluído o curso, poderá apresentar, para a inscrição, declaração de conclusão do curso, cópia simples da ata de defesa e cópia do histórico escolar correspondente.

6.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no anexo do Edital) para o Regime de 40 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no anexo do edital)	Total em R\$	
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	2.764,45	Doutorado	1.934,76	4.699,21
				Mestrado	835,05	3.599,50
				Especialização	253,13	3.017,58

7 As seleções serão feitas por bancas designadas pelos Departamentos e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver maior média, não sendo considerados os que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova Escrita e/ou Didática, quando houver.

8 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

9 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

10 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

11 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

12 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

13 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/prorh/legislacao/>)

13.1 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SEBASTIÃO LUIZ DE AQUINO GIRARDI

ANEXO ÚNICO

Seleções nºs 24 e 25

FACULDADE DE ENGENHARIA - (Secretaria - Telefone: (32) 2102-3401/3402)

Seleção 24: Depto. de Engenharia Sanitária e Ambiental - Campus Juiz de Fora
Processo nº 23071.005710/2014-15 Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Tratamento de Água. Princípios e Sistemas de Tratamento Biológico e Efluentes.
- b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil.

FACULDADE DE MEDICINA - (Secretaria - Telefone: (32) 2102-3841/3845)

Seleção 25: Depto. de Clínica Médica - Campus Juiz de Fora
Processo nº 23071.005711/2014-15 Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO: Clínica Médica Cirúrgica II (Cardiologia).
- b) PROVAS: Títulos e Entrevista.
- c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina e Residência e/ou Especialização em Cardiologia. Área de Atuação: Eco-cardiografia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PRGDP Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e art. 40 da Resolução CUNI 020/2013, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, da classe A, nível I da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 37/2013:

Área: Nutrição e Dietética: Nutrição nas fases da vida e Composição de alimentos

Clas	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1º	3713100045	Lílian Gonçalves Teixeira	90,1	96,9	92,0	93,0
2º	3713100061	Cristina Maria Mendes Resende	84,3	84,2	76,0	81,7
3º	3713100106	Juciane de Abreu Ribeiro Pereira	71,0	88,6	78,5	79,4
4º	3713100012	Marcella Lobato Dias Consoli	71,6	96,6	55,9	74,7

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO